



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0025553-05.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “IMERSÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”

Capacitação de 6 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online, com replay por até 7 dias.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidades requisitantes/demandantes: Assessoria Jurídica (ASSJUR), Secretaria de Administração de Material (SAM) e Secretaria de Gestão de Serviços (SGS)

Responsável pela demanda: Silvia Helena De Marchi

E-mail: silvia.marchi@tre-sp.jus.br Ramal: 2452

Secretaria/Assessoria: Assessoria Jurídica (ASSJUR), Secretaria de Administração de Material (SAM) e Secretaria de Gestão de Serviços (SGS)

2. Previsão de recebimento do objeto: 4 de agosto de 2025 (data de início do curso/evento).

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: Como o curso será na modalidade online, não haverá deslocamento dos docentes e dos alunos, consequentemente, evitando emissões de GEE decorrentes do transporte. O material/apostila também será fornecido de forma digital, evitando-se a impressão de material didático em papel.

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Como o treinamento será na modalidade online, com acesso a plataforma digital e comunicação por meio de chat, os alunos poderão assistir as aulas sem a necessidade de deslocamento físico, inexistindo, assim, barreiras (arquitetônicas urbanísticas; arquitetônicas na edificação, arquitetônicas nos transportes e/ou nas comunicações) que impeçam ou limite a movimentação das pessoas.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “IMERSÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

Justifica-se a indicação da empresa Zênite para esse evento de capacitação em razão da excelente qualidade técnica dos palestrantes Paulo Ernesto Pfeifer Santa Maria e Rodrigo Vissotto Junkes, com conhecimentos específicos sobre os temas que serão abordados e acompanhamento das atualizações legislativas e do entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU. Serão destacadas as novidades da Lei de Licitações e dos Contratos Administrativos em relação às contratações de obras e serviços de engenharia.

O palestrante Paulo Ernesto Pfeifer é engenheiro civil. MBA em Engenharia de Custos, Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal Fluminense. Tem experiência em auditoria, planejamento e gestão de obras públicas e vem atuando como consultor em Grandes Sinistros na área de Engenharia. Autor do livro “Preço Global em Obras Públicas - Licitações e Contratos (Fórum, 2007).”

O palestrante Rodrigo Vissotto Junkes é advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos.

O treinamento abordará questões sobre o planejamento, critério de julgamento, execução e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

Serão trazidas para discussão questões envolvendo a composição de preços, qual será a escolha do regime de execução da obra, quais as cautelas na elaboração dos orçamentos nos regimes de execução semi-integrada e integrada, quais os cuidados na fiscalização, medição e pagamento da obra, dentre outros

temas relevantes.

Assim, é de suma importância que o treinamento seja ministrado por um corpo técnico de professores experientes como os integrantes da Zênite.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Objetiva-se capacitar os servidores e as servidoras para alcançarem conhecimentos específicos e atualizados sobre os normativos que regulamentam as licitações e os contratos administrativos relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia. Serão abordados temas de suma importância para aperfeiçoamento e atualização da legislação específica a respeito das contratações de obras e serviços de engenharia. Referido treinamento vem ao encontro da proposta de contratação, por meio de procedimento licitatório, da construção de uma usina fotovoltaica (Processo SEI n. 0048928-69.2024.6.26.8000), objeto esse que demandará conhecimentos técnicos para elaboração dos artefatos e para as demais fases licitatórias e contratuais na área de engenharia.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 6 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6722181

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Em pesquisa ao mercado, observou-se que não há outros treinamentos disponíveis que atendam à demanda pretendida nos exatos termos da atual necessidade, principalmente no que se refere à disponibilidade de data, à capacidade técnica dos instrutores e ao conteúdo programático abordado.

Ademais, a empresa conta com um corpo docente com experiência e qualificação técnica/acadêmica, conforme currículos dos palestrantes disponíveis no site da Zenite - <https://zenite.com.br/capacitacao/ministrantes/>.

Oportuno registrar que o curso será na modalidade online ao vivo, com possibilidade de *replay* das aulas após 7 dias de sua realização, permitindo, desta forma, reprisar partes importantes do treinamento.

Além disso, o curso aberto oportuniza a troca de experiência entre servidores de diversos órgãos públicos. Também, nas pesquisas efetuadas, não se localizou cursos gratuitos com o foco nos serviços de contratações de obras e serviços de engenharia com ênfase em entendimentos atualizados do TCU e jurisprudência dos Órgãos Superiores.

A escolha da presente ação de capacitação atende à demanda das unidades solicitantes pelas razões expostas acima.

Pontue-se que, conquanto o último dia do treinamento seja no dia 11/08, data considerada como feriado, nos termos do artigo 1º, inciso IX, da Portaria TRE/SP n. 319/2024 (IX. 11 de agosto: Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (Lei n. 5.010/66), a aula poderá ser assistida posteriormente, em razão de permanecer disponibilizada por até 7 dias, não havendo prejuízo à capacitação dos alunos. Também não prejudicará a emissão de certificado, pois o percentual de frequência que nele constará corresponderá ao tempo de audiência no curso.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos instrutores, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 19.650,00 (R\$ 3.930,00 x 5), e mais 1 (uma) inscrição cortesia (a cada 4 inscritos pagantes a Zênite oferece 1 inscrição como cortesia), totalizando 6 inscritos.

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da

necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Silvia Helena De Marchi

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): José Florentino da Silva

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Silvia Helena De Marchi

Assessora-Chefe

Assessoria Jurídica

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

José Luiz Simião dos Santos

Secretário de Gestão de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DE MARCHI, ASSESSORA-CHEFE**, em 10/07/2025, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/07/2025, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 10/07/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6722176** e o código CRC **081D4D9D**.